

NOTA À IMPRENSA

Neste próximo dia 12/12/2021, completaremos um ano desde a trágica morte de Matheus Gerchevski Carneiro dos Santos (23 anos). Conforme amplamente noticiado pela imprensa na época, Matheus, infelizmente, entrou para as estatísticas de vítimas de acidentes automobilísticos causados por motoristas alcoolizados e em excesso de velocidade.

Na madrugada daquele dia 12/12, o jovem e promissor estudante de medicina, Gabriel Camera de Costa (25 anos), filho de boa família do interior do Estado, viria a cometer um ato de imprudência que mudaria para sempre o seu próprio destino e o de sua vítima, Matheus.

O jovem estudante, após suposto desentendimento com sua namorada, ingeriu elevada quantidade de bebidas alcoólicas, pegou o seu veículo Duster e o acelerou agressivamente dentro do perímetro urbano de Curitiba até furar sinal vermelho no cruzamento da Rua Pedro Parigot com Ângelo Nabosne (bairro CIC).

Gabriel dirigiu furiosamente até encontrar a 0h24 a motocicleta do motoboy Matheus que estava voltando de serviços de entrega. O impacto aconteceu com o carro de Gabriel acelerado a mais de 118km/h - velocidade que foi confirmada por laudo de investigação da Polícia Civil que analisou imagens de câmeras de segurança. O mesmo laudo ainda confirma que o estudante furou o sinal vermelho, sem sequer tentar acionar o freio.

A Polícia Civil confirmou o estado alcoolizado do motorista da Duster por meio de bafômetro realizado momentos após a colisão, o qual apontou teor de 0,46 mg/l de álcool (muito acima do limite de 0,05 mg/l).

Diante das constatações da Polícia Civil, passado quase 12 meses do ocorrido, o Ministério Público do Paraná pediu que o caso fosse remetido para o Tribunal do Juri, a fim de que seja apurado o crime de homicídio doloso na condução de veículo. Ao final do processo, em razão da gravidade do delito imputado, poderá ser fixada pena de até 20 anos de prisão.

Já os familiares de Matheus (deixou mãe, esposa e um filho de três anos) seguem brigando em passeatas, protestos e com advogados a fim de obter justiça. Além de pretenderem atuar



como assistentes de acusação no processo criminal, na esfera cível, obtiveram uma recente vitória muito importante.

A Juíza da 21ª Vara Cível de Curitiba, Karine Pereti de Lima Antunes, sentenciou Gabriel e sua mãe (Rosemeri Aparecida Camara) - proprietária do veículo Duster – culpados, bem como condenou os réus a pagar pensão alimentícia mensal ao filho pequeno deixado por Matheus (Nícolas de 3 anos) até a idade deste cursar faculdade (25 anos – ironicamente a mesma idade do réu Gabriel). Condenou os réus ainda ao pagamento mais de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) em indenizações.

Apesar da boa notícia, que se não traz Matheus de volta, ao menos garante alívio quanto a parte dos efeitos financeiros da perda, os advogados dos familiares da vítima informaram que até agora os condenados recusaram-se a realizar o pagamento da pensão fixada. A briga segue agora com acusações de que Gabriel e sua mãe, além de não prestarem qualquer assistência aos familiares da vítima, ainda estariam realizando a prática de ocultação patrimonial (venda ou repasse de imóveis e veículos) como tentativa de esquivarem-se do processo de execução.

Seja como for, a história desta tragédia, iniciada 12/12/2020, ainda terá muitos capítulos infelizes e de sofrimento para todos os lados. Que neste natal não tenhamos mais notícias como estas e que famílias não sejam despedaçadas pela mistura imprudente e criminosa de álcool, velocidade e direção.



Curitiba, datado e assinado eletronicamente.
Fernando Moura - Advogado OAB nº: PR64774 / SC57874-A
FM & Advogados Associados – Registro PJ OAB/PR nº 7088

